LEI Nº 2818/2020

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências."

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua ***"C"*** localizada no Loteamento Santa Luzia, bairro dos Nery's Município de Abaeté/MG, passará a denominar Rua **AGUINALDO MORATO DE ANDRADE.**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaeté, 17 de agosto de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté